



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

APROVADO

EM 21 / 12 / 93

VOTAÇÃO

2ª

Ass. P. 0

PROJETO DE LEI Nº 028/93

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

APROVADO

EM 20 / 12 / 93

1ª

VOTAÇÃO

Ass. Re

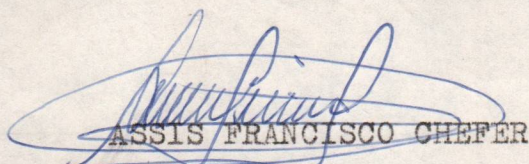
A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins, com a finalidade de prestação de mútua colaboração de natureza econômico-fiscal e de programação conjunta de fiscalização e arrecadação de tributos de interesse comum, com o objetivo de incrementar a arrecadação estadual, principalmente do ICMS e IPVA.

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado o Chefe do Executivo a colocar, por decreto, servidores municipais à disposição do Fisco Estadual, para atuar junto à repartição fazendária local e a prestar a colaboração que vier a ser solicitada pela Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, r

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, 19 de novembro de 1993.


ASSIS FRANCISCO CHEFER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

APROVADO

EM 28 / 12 / 93

3ª e última VOTAÇÃO

Ass. Recensão